



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON
Projeto de Lei Ordinária nº 5/2023

**REAJUSTA O VALOR DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL
CALMON QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON,
ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% os vencimentos,
no valor fixado, nos termos do anexo I desta lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2023.

Anderson Alberto Batista Barreto

Presidente

ANEXO I



NOMENCLATURA	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO BASE
Assessor Parlamentar	03	CMV-IV	2.190,98
Assistente de Plenário	01	CMV-I	3.846,02
Auxiliar de Controladoria	02	CMV-V	2.033,31
Controladoria	01	CMV-II	3.523,06
Diretor de Secretaria	01	CMV-I	3.846,02
Gerente Administrativo	01	CMV- II	3.523,06
Gerente de Contabilidade	01	CMV-II	3.523,06

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereados,

O presente projeto de lei tem como objeto reajustar em 30% os vencimentos dos cargos comissionados, conforme especifica no anexo I do presente projeto de lei.

Com efeito, os citados cargos possuem atribuições de extrema importância para o desenvolvimento das atividades administrativas dessa Casa Legislativa e passaram vários anos sem reajuste nos seus vencimentos.

Nesse momento, diante da melhoria nos Índices



e considerando o compromisso de valorização dos servidores que exercem tais funções, encarecemos aos nobres edis o exame e aprovação da matéria sob comento.

Anderson Alberto Batista Barreto

Presidente

Brasil, 01 de Agosto de 2023

Anderson Batista
PRESIDENTE